



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

8

LEI Nº 349/2003,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Autoriza construção de praça ao lado do Ginásio Poliesportivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a construção de praça ao lado do Ginásio Poliesportivo.

Art. 2.º - A construção de que trata o artigo anterior deverá conter além de bancos e área verde, alguns quiosques para montar lanchonetes.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal as Dotações Orçamentárias para construção da mesma.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2003.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Firmino Lacerda, nº 15 – Centro – Fone/Fax: (0**63) 364-1148 – CEP 77.493-000 – Lagoa da Confusão – TO.